

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					N° ET-00.400.SMS.061				
	USUÁRIO: INTERNO						FOLHA: 1 de 5			
	SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA									
	UNIDADE: GERAL									
GESMS		VACINA CONTRA GRIPE - 2025								
ÍNDICE DE REVISÕES										
Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS									
0	EMISSÃO INICIAL									
1	Atualização para a campanha de 2021									
2	Atualização para a campanha de 2022									
3	Atualização para a campanha de 2023									
4	Atualização para a campanha de 2024									
5	Atualização para a campanha de 2025									
	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8	
DATA:	28/02/20	03/02/21	13/12/21	13/03/23	26/02/24	17/03/25				
ELABORAÇÃO	LCP	LCP	LCP	LCP	MAP	KMZ				
VERIFICAÇÃO	ASSMS	GESMS	GESMS	GESMS	GESMS	GESMS				
APROVAÇÃO	JSL	MAP	MAP	MAP	WAL	WAL				

VACINA CONTRA GRIPE - 2025**SUMÁRIO****1 – OBJETIVO****2 – DEFINIÇÕES****3- ENDEREÇOS PARA APLICAÇÃO****4 – DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES**

VACINA CONTRA GRIPE - 2025**1 OBJETIVO**

A presente especificação estabelece os requisitos básicos necessários para contratação de empresa para fornecimento e aplicação da VACINA CONTRA GRIPE QUADRIVALENTE para proteção dos empregados contra os vírus Influenza “A” e “B” que causam a gripe, em data e hora a determinar. A sua aplicação se faz necessária, pois a gripe é uma das doenças que mais acometem o homem (no mundo mais de 10% da população mundial tem pelo menos uma gripe a cada ano). Além de que sua forma de contágio é muito rápida e o indivíduo com esta doença é transmissor mesmo antes de ter qualquer sintoma da doença.

2 DEFINIÇÕES

- 2.1 **Gripe:** é doença infecto-contagiosa provocada por vírus que ataca as vias respiratórias. É causada pelo vírus Influenza, que é um vírus do tipo RNA, classificado na família Orthomyxoviridae.
- 2.2 **Vacina:** substância produzida por bactérias ou vírus mortos ou enfraquecidos que ao ser introduzida no corpo humano, provoca reação (imunização) do sistema imunológico, promovendo a produção de anticorpos contra a substância. Ela prepara o organismo para que no caso de infecção o elo agente patogênico, o sistema de defesa do corpo possa agir eficazmente.
- 2.3 **Quantidades:** previsão de **148 doses** de vacinas.
- 2.4 **A CONTRATADA deve ter controle da aplicação da vacina contendo nome completo, data de aplicação e assinatura do colaborador. Esta relação deve ser enviada a CONTRATANTE pelo e-mail karla.zavaleta@scgas.com.br para efeitos de contagem e posterior pagamento das doses realmente aplicadas.**
- 2.5 Os parentes de empregados que queiram se vacinar, devem se dirigir somente à CONTRATADA para a aplicação, devendo apresentar documento de identidade do empregado da CONTRATANTE, para que possa obter o preço de venda no atacado. Especificamente neste caso o pagamento das doses consumidas será realizado logo depois da aplicação. Não cabendo a CONTRATANTE qualquer ônus posterior.

3 DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES

- 3.1 As vacinas devem ser tipo QUADRIVALENTE, vir com agulha e seringa (preenchida com 0,5 ml do produto) descartáveis, dose adulto, individual, com cepas para o ano de 2025. Devem vir lacradas do fabricante.
- 3.2 As vacinas devem ter como princípio ativo vírus inativo contra a gripe.
- 3.3 É vedada a aplicação de quaisquer outras cepas de vírus que não atenda a composição da vacina contra influenza constante na **Instrução Normativa nº330, de 17 de outubro de 2024.**

VACINA CONTRA GRIPE - 2025

3.4 Segundo recomendações da Organização Mundial da Saúde as vacinas influenza “QUADRIVALENTE” a serem comercializadas para o hemisfério sul, no ano de 2025 devem conter obrigatoriamente quatro tipos de cepas de vírus em combinação e deverão conter obrigatoriamente:

- um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/4897/2022 (H1N1) pdm09;
- um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/4897/2022 (H1N1);
- um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021 (B/linhagem Victoria);
- um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata)

Obs.: As vacinas influenza a que se refere o item 3.4 deverão conter a identificação: “**CEPAS 2025 HEMISFÉRIO SUL**”.

3.5 No dia da aplicação os técnicos responsáveis pela aplicação devem portar álcool 70%, algodão, devem estar com uniforme específico para a realização do serviço, trazer seus Equipamentos de Proteção Individual necessários (luvas descartáveis, toucas para cabelos e outros).

3.6 Os rejeitos (seringas e agulhas, algodão, caixa das vacinas, luvas descartáveis utilizadas e outros) devem ser recolhidos em embalagem específica e próprias depois das aplicações. Para estes deve ser dado o destino adequado, de acordo com normas e leis em vigor do Ministério da Saúde, ANVISA, NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), etc.

3.7 **148 doses** deverão ser aplicadas na Sede da SCGÁS e nas 4 Coordenadorias de Operação e Almoxarifado conforme endereços especificados no item 4, em datas e horários definidos que serão acordados com antecedência com o CONTRATADO.

3.8 Nas situações em que o empregado da SCGÁS não consiga ser vacinado no local especificado no item 4, ele deverá se dirigir à CONTRATADA ou a Clínica(s) conveniada(s) com o CONTRATADO no respectivo município que está localizada a Base Operacional e/ou Avançada para a realização da sua imunização.

3.9 No caso do item 3.8 o CONTRATADO deve disponibilizar o endereço das clínicas. Além disso, a dose deve estar à disposição do empregado por até 20 dias depois da data marcada com a CONTRATANTE.

4 ENDEREÇOS PARA APLICAÇÃO

As vacinas devem ser aplicadas nos seguintes endereços conforme quantidades especificadas abaixo:

VACINA CONTRA GRIPE - 2025

- a) Sede:** Rua Antônio Luz, 255 – Centro – Florianópolis/SC – CEP:88.010-410. Disponibilizar: **106 doses**
- b) Base de Operação Norte Catarinense** – rua São Paulo, nº 2415 – CEP 89.210-000 – Joinville/SC. Disponibilizar: **10 doses**
- c) Base de Operação Vale do Itajaí** – Rua Dois de Setembro, nº 1741 – salas 15,16 e 17 – CEP:89.052-002 – Blumenau – SC. Disponibilizar **6 doses.**
- d) Base de Operação Grande Florianopolis + Almoxarifado** - Rua Edgar Hoffmann, nº309 CEP:88.164-275 – Biguaçu/SC. Disponibilizar: **14 doses**
- e) Base de Operação Sul Catarinense** – Rua: Henrique Laje, nº 215 - Salas 401 e 402 – CEP:88.801-010 – Criciúma/SC. Disponibilizar: **9 doses**
- f) Base Avançada Lages** – Rua Belisário Ramos, nº 5623- CEP:88.508-099 – Lages/SC. Disponibilizar **3 doses.**

5 CONFORMIDADE E NÃO CONFORMIDADE

- 5.1 As vacinas contra gripe devem atender as recomendações e a composição aprovada pela ANVISA em 16/10/2024 para cepas de vírus para o Brasil para ano de 2024.
- 5.2 As vacinas devem vir com a bula do fabricante sobre o produto, lacradas e ter validade de 1 ano.
- 5.3 O fornecedor deverá apresentar a garantia e certificado de fabricação das vacinas ofertadas conforme requisitos definidos pela ANVISA para uso e aplicação.
- 5.4 Cepas de vírus nas vacinas influenza diferentes das especificadas no item 3.4 não serão aceitas.